Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 793/2023 - LEI No. 2946/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.705.944,55 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.09.272.0003.2016 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.9.0.01.00	**Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas - Ficha: 00099**	**51.802,33**
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		51.802,33
3.1.9.0.03.00	**Pensões - Ficha: 00100**	**10.974,88**
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		10.974,88

02.03.01.28.843.0000.2017 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.9.0.21.00	**Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00101**	**514,61**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		514,61

02.04.01.11.334.0063.2018 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00107**	**207,75**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		207,75

02.05.01.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00121**	**249.440,19**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		249.440,19
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00125**	**3.360,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		3.360,00

02.05.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00143**	**1.761,58**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		1.761,58

02.05.01.12.361.0057.2026 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00158**	**40.419,74**
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		0,18
Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		40.419,56

02.06.01.10.122.0031.2035 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO SUS

3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00204**	**129.569,15**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.231,06
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.338,09

02.06.02.10.301.0032.2039 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**140.815,38**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	123.586,80

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

	Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	14.152,94
	Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.075,64
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**42.114,85**
	Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.537,82
	Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	40.577,03
02.06.02.10.301.0032.2040	**MANUTENÇÃO DO NASF - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00237**	**736,63**
	Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	736,63
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00239**	**3.693,13**
	Fonte: 1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.693,13
02.06.02.10.305.0030.2051	**MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00305**	**8.389,03**
	Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.510,83
	Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.878,20
02.06.02.10.305.0030.2115	**APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE**	
3.3.5.0.43.00	**Subvenções Sociais - Ficha: 00319**	**150.462,71**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.462,71
02.07.01.04.122.0045.2056	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00341**	**37.413,96**
	Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	3.625,15
	Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	33.788,81
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00346**	**500,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.07.01.15.451.0060.1014	**CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00355**	**43.512,10**
	Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	32.112,10
	Fonte: 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.400,00
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00356**	**349.518,80**
	Fonte: 1.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	182.675,67
	Fonte: 1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	166.843,13

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.08.02.27.812.0010.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00443**	**18.237,90**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.118,95
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.118,95
02.08.03.23.695.0041.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00455**	**3.595,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.595,00
02.09.02.08.241.0034.2077 PSB E PSE APOIO A REDE PRIVADA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.7.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00487**	**112.031,44**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.427,44
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.604,00
02.09.02.08.244.0035.2088 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI		
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00544**	**11.718,02**
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		11.718,02
02.10.01.02.062.0003.2096 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.91.00	**Sentenças Judiciais - Ficha: 00602**	**20.111,91**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos		9.481,83
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.357,89
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.272,19
02.10.01.02.122.0003.2097 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA.		
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00609**	**751,52**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		751,52
02.11.02.13.392.0040.2101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL		
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00642**	**164.140,94**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.237,90
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.237,90
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.237,90
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.713,72
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.713,52
02.12.01.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL		
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00661**	**7.920,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		7.920,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00662**	**88.315,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		88.315,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.12.01.20.122.0061.2104 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00670**	**13.916,00**
Fonte: 1.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos		13.916,00
		1.705.944,55

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 28 de Dezembro de 2023

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal